



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.508, DE 27 DE MAIO 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro na importância de R\$ 185.790,66 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e sessenta e seis centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467, de 27 de dezembro de 2024), distribuído a seguinte dotação:

Suplementação (+):R\$ 185.790,66

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

12.361.0005.1077– Programa Escola em Tempo Integral.

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 55.737,20

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 130.053,46

F.R.: 2.569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de Recursos 2.569 - Recursos de Outras Fontes – Recursos de Exercícios Anteriores – Outras Transferências de Recursos do FNDE, fonte de recursos STN (MSC) 2.569.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0005.1077	3.3.90.30	2.569	R\$ 55.737,20
0005.1077	4.4.90.52	2.569	R\$ 130.053,46

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
2.569	R\$ 185.790,66	R\$ 0,00	R\$ 185.790,66

Mirante da Serra – RO, 27 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1508	27/05/2025

ID:	257455	Processo	Documento
CRC:	C9B4687E		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação:	27/05/2025 10:15:27	Finalização:	27/05/2025 10:17:14

MD5:	4E5C84DBBA7079108287FAE11C9EDA65
SHA256:	DCD720FED9D395A909E920CB9CCBC18E9D0B3882EED5C7DBE70399E29175A72C

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	27/05/2025 10:16:27
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	27/05/2025 10:16:38
----------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	27/05/2025 10:36:42
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	27/05/2025 11:01:13
--	--------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 257455 e o CRC C9B4687E.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

27 MAIO 2025 03 JUN 2025

Publicado


KÊNIA RODRIGUES PEREIRA
Subcoordenação Administrativa SEMUG
Portaria nº 7370/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

27 MAIO 2025 - 03 JUN. 2025

PUBLICADO


ANATHIELEY DA COSTA SANTOS
Chefe Div. Protocolo e Arquivo
Portaria nº 1118/2025